

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº65/2010

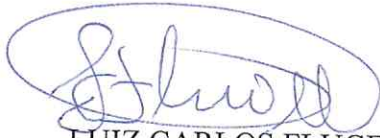
Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.65/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 27.000,00 destinado ao pagamento de despesas, porém, conforme se verifica da justificativa anexada, os valores são destinados para programa diverso do apresentado no artigo 1º, do referido projeto, sendo impossível a emissão de parecer conclusivo, devolvendo-se o projeto ao Poder Executivo, para que sejam sanadas as dúvidas existentes.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL  
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Secretário